

LEI MUNICIPAL Nº 1332/14, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Concede Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral incidente no vencimento dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Município, no percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) e 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) de aumento salarial real, totalizando 6,0% (seis por cento), e a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2014.

Parágrafo Único – A concessão refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto resultante da presente revisão geral.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior serão reduzidos através da transposição de dotações, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei de Meios em execução.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a contar de 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatorze dias do mês de março de 2014.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.03.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário